



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 100/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Ficapor este decreto suplementada em Cr\$.38.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a rubrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.16-SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

Saúde e Saneamento

Administração

Administração Geral

Manutenção dos Serviços

13

1307

13070210

3132

13070212.15

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV. MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

Transporte

Transporte "odoviário"

Estradas Vicinais

Máquinas de Terraplanagem

16

1688

16885340

4120

16885341.16

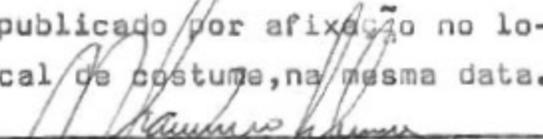
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 19 de novembro de 1.979.-


-Manoel -Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 101/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a rúbrica:

	01-GABINETE DO PREFEITO
	01.04-SECRETARIA
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
3111	03070212.14
	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por cota da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.13-SETOR DE ESPORTES
08	Educação e Cultura
0846	Educ: Física e Desportos
08462240	Desporto Amador
3111	08462242.14
	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 20 de novembro de 1.979.-

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, nesta data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 102/79

MANOEL/ ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rúbrica:

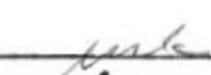
	06	01-GABINETE DO PREFEITO
	0628	01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
	06281660	Defesa Nacional e Segurança Pública
		Defesa Terrestre
		Operações Terrestres
3120	06281662.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	10	06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
	1060	06-19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	10603270	Habitação e Urbanismo
		Serv. Utilidade Pública
		Iluminação Pública
4110	10603271.15	Extensão da Rede de Iluminação

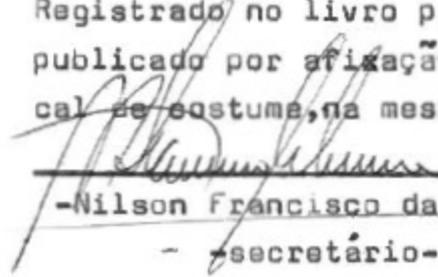
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em -- contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
20 de novembro de 1.979.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 103/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) a rúbrica:

	02-SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTAS
	02.07-TEOURARIA
03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080320	Controle Interno
3111	03080322.14
	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERV. OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
	06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Pública
10603270	Iluminação Pública
4110	10603271.15
	Extensão da Rede de Iluminação

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 20 de novembro de 1.979.-

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 104/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA /

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) a rúbrica:

		03-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
		03.09-SETOR DE TELEFONIA
	05	Comunicações
	0522	Telecomunicações
	05221340	Telefonia
3111	05221342.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

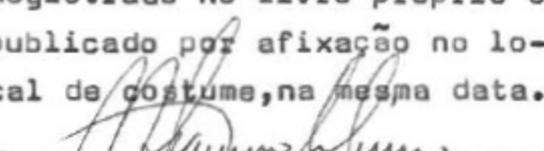
		06-SERV. OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
		06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	10	Habitação e Urbanismo
	1060	Serv.Util.P.ublica
	10603270	Iluminação Pública
4110	10603271.15	Extensão da Rede de Iluminação

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 20 de novembro de 1.979.-


- Manoel Ávila -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- Nilson Francisco da Silva -
- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 105/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a rúbrica:

04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES

04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

Educação e Cultura

Ensino do 1º Grau

Ensino Regular

Manutenção dos Recursos Humanos (FPM)

08
0842
08421880
3111 08421882:14

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS

06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Habitação e Urbanismo

Serv.Utilidade Pública (recurso próprio)

Iluminação Pública

Extensão da Rede de Iluminação

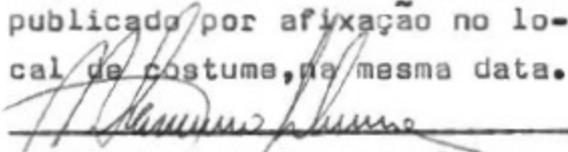
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em -

10
1060
10603270
4110 10603271.15

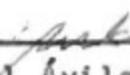
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
TE, 20 de novembro de 1.979.-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 106/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) a rubrica:

	XXXIXXX	08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		08.23-SETOR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
		Assistencia e Previdencia
15		Assistencia
1581		Assistencia Comunitária
15814870		Manutenção dos Recursos Humanos
3111	15814872.14	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
		06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		Habitação e Urbanismo
		Serv. Util. Pública
		Iluminação Pública
10		Extensão da Rede de Iluminação
1060		
10603270		
4110	10603271.15	

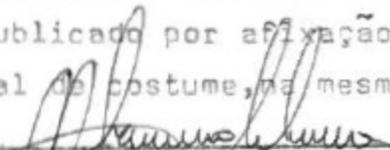
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 20 de novembro de 1.979.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Wilson Francisco da Silva-

DECRETO Nº 107/79

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.980 DE QUE TRATA A LEI Nº 371/79 DE 20 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1979

O Senhor MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

ARTIGO 1º = A Despesa Orçamentária do Município para o Exercício de 1.980, será executada de acordo com os Programas de Trabalho do Governo, discriminados por Projetos e Atividades, na forma do Orçamento Analítico, constante dos anexos a saber:

00-CÂMARA MUNICIPAL	375.000,00
01-GABINETE DO PREFEITO	1.175.600,00
02-SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTAS	385.000,00
03-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	124.000,00
04-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.192.000,00
05-SERVIÇOS DE SAÚDE	380.000,00
06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS	2.042.400,00
07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4.657.900,00
08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	858.700,00

ARTIGO 2º = Este decreto entrará em vigor no dia Primeiro de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 20 DE NOVEMBRO DE 1.979

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-


-MANOEL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

108
Decreto nº 108/79

MANOEL ÁVILA, Prefeita Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, estado de São Pau
le, no uso de atribuições legais que-
lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto su-
plementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rubrica:

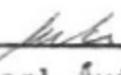
		01-GABINETE DO PREFEITO
		01.03-EXECUTIVO
	03	Admin. e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Superv. e Coord. Superior
3132	03070202.13	Manut. de Gab. de Prefeita
		ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com

a aplicação de presente correrão por conta da anulação total da se-
guinte dotação constante do orçamento vigente:

		06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
		06.15-SETOR DE OBRAS
	10	Habitação e Urbanismo
	1058	Urbanismo
	10583230	Planejamento Urbano
3120	10583232.15	Manutenção dos Serviços
		ARTIGO 3º = Revogadas as disposições -

em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'O
ESTE, 12 de dezembro de 1.979.


-Manoel Ávila-
-Prefeita Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no le-
gal de costumes, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 109/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º Fica por este decreto suplementada em Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a rubrica:

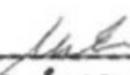
	06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
	06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serv. Util. Pública (FPM)
10603270	Iluminação Pública
3132 10603272.09	Forn. Energia Elétrica p/ilumin. Pública

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a aplicação de presente coererão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
	06.19-SETOR DE ILUMIN. PÚBLICA
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serv. Util. Pública
10603270	Iluminação Pública
3132 10603272.15	Manutenção dos Serviços (Rec. próprio)

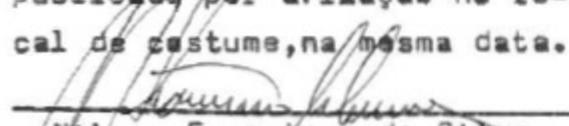
ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 17 de dezembro de 1.979.


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário!



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 110/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º = Fica por este decreto - suplementada em Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) a rubrica:

05-SERVIÇOS DE SAÚDE

05.14-SETOR DE SAÚDE

13

Saúde e Saneamento

1375

Saúde

13754280

Assist. Médica e Sanitária

3231

13754282.03

Contrib. à Ent. Hospitalares (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes-

com a aplicação de presente correrão por conta da anulação - parcial da seguinte dotação constante de orçamento vigente:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10

Habitação e Urbanismo

1060

Serv.Util.Pública

10603270

Iluminação Pública

3132

10603272.15

Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições

em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua - publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -
D'ESTE, 17 de dezembro de 1.979.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-MANOEL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-

Nilson Francisco de Silva-S



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 77/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suspensa em Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a rubrica:

06-SERV. OBRAS E UTILI. PÚBLICAS

06.16-SETOR DE AGUA E ESGOTOS

Saúde e Saneamento

13

Saneamento

1376

Abastecimento d'água

13764470

Ampliação dos Serviços de Água

4110

13764471.12

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
18 de maio do ano de 1.979.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP, 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 78/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03

Admin. e Planejamento

0307

Administração

03070200

Superv. e Coord. Superior

3132

03070202.18

Recepções, Homen., Comem. e F.Cívicas

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 24 de maio de 1.979.

Ávila

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

"DECRETO Nº 79/79"

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º/ Fica por este decreto suplementada em Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a rubrica:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16

Transporte

1691

Transporte Urbano

16915750

Vias Urbanas

4110

16915751.14

Colocação de guias e sarjetas

ARTIGO 2º/ As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor:

ARTIGO 3º/ Revogadas as disposições em -- contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 28 de maio do ano de 1.979.-

Ávila

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco de Silva

-Nilson Francisco de Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 80/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º Fica por este decreto suplementada em Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
3120	16885342.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de maio de 1.979.-

nila

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 81/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = fica por este decreto suplementada em Cr\$.16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) a rubrica:

08	Educação e Cultura
0842	Ensino do Primeiro Grau
08424270	Alimentação e Nutrição
3120	Generos Alimentícios p/ a Merenda Escolar
08424272.10	

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a

aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 01 de junho de 1.979.-

nda

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

82

DECRETO Nº 82/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) a rúbrica:

06-SERV.OBRAS E UTIL.PÚBLICAS

06.16-SETOR DE AGUA E ESGOTOS

Saúde e Saneamento

Administração

Administração Geral

Manutenção dos Serviços

13
1307
13070210
3120 13070212.15

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 01 de junho de 1.979.

mla

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 83/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º Fica por este decreto suplementada em Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a rúbrica:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERV.MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário (Recurso do FPM)
16885340	Estradas Vicinais
3111 16885342.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07,22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais (Recurso Próprio)
4120 16885341.16	Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 27 de julho de 1.979.-

Manoel Ávila

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-Nilson Francisco da Silva-
secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 84/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º — Fica por este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
04.13—SETOR DE ESPORTES
08 Educação e Cultura
0846 Educ. Física e Desporto
08462240 Desporto Amador
4110- 08462241.06 Construção de Centros Esportivos

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento em vigor.

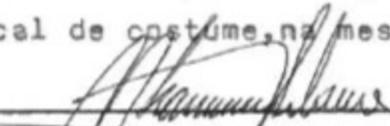
ARTIGO 3º — Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
01 de agosto do ano de 1.979.-

&


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 85/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas per Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rúbrica:

00-CÂMARA MUNICIPAL

00.01-CORPO LEGISLATIVO

01 Legislativa

0101 Processo Legislativo

01010010 Ação Legislativa

3111 01010012.14 Manutenção dos Recursos Humanos (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a

aplicação de presente decreto correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação constante de orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

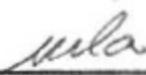
16885340 Estradas Vicinais

4120 16885341.16 Máquinas de Terraplanagem (Recurso Próprio)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em -

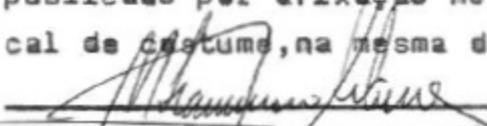
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 30 DE AGOSTO DO ANO DE 1.979.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado per afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 86/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA /

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03 Admin. e Planejamento

0307 Administração

03070200 Superv. e Coord. Superior

3132 03070202.13 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com aplicação de presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16 Transporte

1688 Transporte Redeviária

16885340 Estradas Vicinais

4120 16885341.16 Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
06 de setembro de ano de 1.979.-

Manoel
Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado para fixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 87/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto - suplementada em Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070200 Superv. e Coordenação Superior

3132 03070202.18 Recepções, Homenagens, Com.F.Cívicas

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes

com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência de orçamento em vigor.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-D'OESTE, 20/SETEMBRO/1.979-

Ávila

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 88/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica per este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

		06-SERV. OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
		06.17-SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
	10	Habitação e Urbanismo
	1060	Serviços de Util, Pública
	10603250	Limpeza Pública
3111	10603252.14	Manutenção dos Recursos Humanos

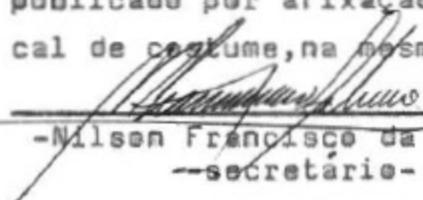
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		07.22-SERV. MUN. ESTRADAS DE RODAGEM
	46	Transporte
	1688	Transporte Rodoviário
	16885340	Estradas Vicinais
4120	16885341.16	Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Retogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 27 DE SETEMBRO DO ANO DE 1.979-

Registrado no livro próprio e publicado per afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilsen Francisco da Silva-
--secretário--


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 89/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:
04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES
04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO
08 Educação e Cultura
0842 Ensino de 1º Grau
08421880 Ensino Regular
3111 08421882.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

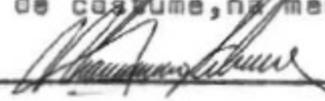
07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16 Transporte
1688 Transporte Redoviário
16885340 Estradas Vicinais
4120 16885341.16 Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
27 de setembro do ano de 1.979.-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data,





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

DECRETO Nº 90/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO:

que no dia 14 de outubro do corrente ano, o SANTA RITA E.C., equipe de futebol, representativa do município, tornou-se TRICAMPEÃ do tradicional Torneio de Futebol denominado "PITARÃO";

CONSIDERANDO:

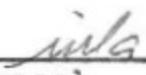
o teor técnico do TORNEIO "PITARÃO" de caráter inter-estadual-regional, incentivo-para o esporte amador;

DECRETA/

ARTIGO 1º/ Fica instituído FERIADO MUNICIPAL no dia 15-10-79, em todo território do município.

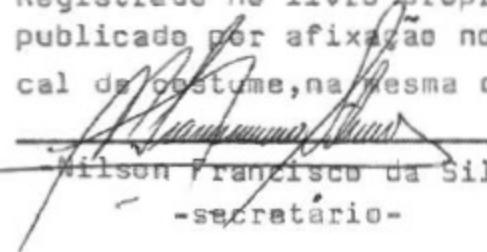
ARTIGO 2º/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
15 de outubro de ano de 1.979.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Wilson Francisco da Silva-
-secretário-



PREFEITURA

Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - Telefone 64-126 - CEP 15.780 - SP

Decreto nº 91/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$.18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a rubrica:

	05-SERVIÇOS DE SAÚDE
	05.14-SETOR DE SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754280	Assistencia Médica e Sanitária
3120 13754282.22	Produtos Farmaceuticos p/o ambulatório (F.P.M.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

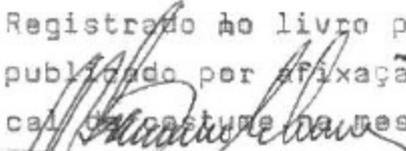
	05-SERVIÇOS DE SAÚDE
	05.14-SETOR DE SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754280	Assis.t Médica e Sanitária
3132 13754282.17	Manutenção dos Serviços Ambulatórios (F.P.M.)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
25 de outubro do ano de 1.979.-


Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costura na mesma data.





Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 92/79

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.20-SETOR DE CEMITÉRIOS

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serv.Util.Pública

10603260 Serviços Funerários

3111 10603262.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a

aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

4120 16885341.16 Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = As despesas decorrentes com a

aplicação, digo, Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de outubro de 1.979.-

Manoel Ávila
Manoel Ávila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Wilson Francisco da Silva
Wilson Francisco da Silva

secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 93/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc..

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.16-SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

13

Saúde e Saneamento

1307

Administração

13070210

Administração Geral

3111 13070212.14

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes

com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV. MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16 1

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 16885341.16

Maquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições

em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-D'ESTE, 30 de outubro de 1.979.-

mt
Manoel Ávila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 94/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rubrica:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.23-SETOR DE PREV. E ASSISTENCIA
Prev. e Assistencia

15

1581

15814860

3253 15814862.20

Assistencia

Assistencia Social Geral

Salário Família

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM

16

1688

16885340

4120 16885341.16

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

Máquinas de Terreplanagem

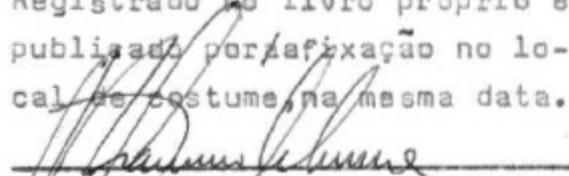
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
TE, 30 de outubro do ano de 1.979.-


Manoel Ávila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 95/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta =

ARTIGO 1º = fica por este decreto suplementada em Cr\$.44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) a rubrica:

16
1688
16885340
3111 16885342.14

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

Manutenção dos Recursos Humanos *[FPM.]*

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação da presente ~~xxx~~ correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

16
1688
16885340
4120 16885341.16

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM

Transporte

Transporte Rodoviário

Estradas Vicinais

Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 30 de outubro de 1.979.-

[Assinatura]
Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

[Assinatura]
-Wilson Francisco da Silva-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 96/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rubrica:

05-SERVIÇOS DE SAÚDE

05.14-SETOR DE SAÚDE

13 Saúde e Saneamento

1375 Saúde

13754280 Assist. Médica e Sanitária

3111 13754282.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

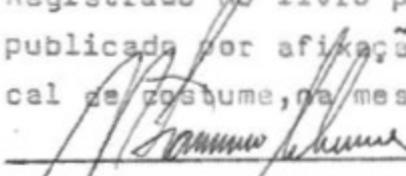
4120 16885341.16 Máquinas de Terraplanagem

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 30 de outubro de 1.979.-


Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 — CEP. 15.780 — Fone 64-123

Decreto nº 97/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16	Transporte
1601	Transporte Urbano
16915750	Vias Urbanas
4110	16915751.07 Pavimentação de Vias Públicas (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
4120	16885342.16 Máquinas de Terraplanagem(Rec.Próprio)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
TE, 30 de outubro de 1.979.-

Manoel Ávila
Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
Nelson Francisco da Silva
secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

—: Estado de São Paulo :—.

OFÍCIO N.º _____

ASSUNTO _____

Decreto nº 98/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º = Fica por este decreto - suplementada em Cr\$.272.039,53 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos) a rúbrica:

	04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO
	Educação e Cultura
08	Ensino do 1º Grau
0842	Ensino Regular
08421880	Manutenção dos Serviços (FPM)
3132	08421882.15

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta de AUXILIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, através da Secretaria de Educação do Estado - (FUNDESP)•

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-D'OESTE, 05 de novembro de 1.979,-

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Wilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

Decreto nº 99/79

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rubrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.04-SECRETARIA

03

Administração e Planejamento

0307

Administração

03070210

Administração Geral

3120 03070212.15

Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN. ESTRADAS DE RODAGEM

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

4120 16885341.16

Máquinas de Terreplanagem

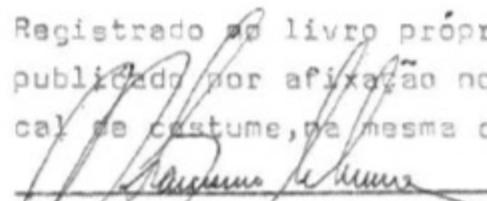
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
12 de novembro do ano de 1.979.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-